



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 15:15
Matr.: 254736

MPV 576

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/08/2012	Medida Provisória nº 576 / 2012			
Autor Deputado José de Filippi		Nº do Prontuário		
1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. <u>X</u> Modificativa 4. ____ Aditiva 5. ____ Substitutivo Global				
Página 1-2	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012.

Dê-se ao Art. 2º da MP nº 576, de 15 de agosto de 2012, a seguinte nova redação.

"Art. 2º.

"

Art. 3º A EPL tem por objeto:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

II - Planejar e promover juntamente com os Estados e os consórcios intermunicipais instituídos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, o desenvolvimento dos serviços de mobilidade urbana por meio de estudos, pesquisas, construção de infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e

III - prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes de cargas e passageiros no País." (NR)

..... "

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta modifica o artigo 2º da MP 576/2012, especialmente acrescentado um inciso no artigo 3º da Lei 12.404, de 04 de maio de 2011, ora alterada pela presente Medida Provisória.



Constata-se nos centros urbanos a condição caótica da mobilidade urbana em todo território nacional. É fácil encontrar brasileiros que gastam mais de duas horas em transporte coletivo entre a residência e o trabalho, chegando ao absurdo destes brasileiros passarem mais de 40 dias por ano no trajeto residência-trabalho-residência, geralmente em modal lento, lotado e em péssimas condições.

Nota-se que os municípios das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, não conseguem por si só equacionar o problema da mobilidade, necessitando se consorciarem e de uma ação concreta da União em conjunto com os Estados, para planejar e promover o desenvolvimento dos serviços de mobilidade urbana por meio de estudos, pesquisas, construção de infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias.

Em países como EUA, França e Reino Unido, existem órgãos colegiados entre cidades e Estados com a participação do Governo Federal para planejar e executar políticas de Mobilidade Urbana, e em nosso país tal iniciativa poderá em muito alavancar as ações do PAC da Mobilidade, cujo investimento da União é na ordem de R\$22 bilhões.



Deputado José de Filippi

PARLAMENTAR

Deputado José de Filippi (PT-SP)

